

Resolução nº 004/2004

Regula a elaboração de Regimentos Escolares de instituição de ensino do Sistema Municipal de Educação de Esteio.

O Conselho Municipal de Educação com base nas Leis Municipais nº 3426 de 30 de outubro de 2002 e nº 3644 de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - O Regimento Escolar é o documento que define a organização e o funcionamento da escola de acordo com as concepções expressas na proposta pedagógica com base na legislação de ensino vigente e nas normas emanadas pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio .

Art. 2º - Regimento Escolar é elaborado pela escola com a participação da comunidade escolar, especialmente Conselhos Escolares e com o assessoramento da Secretaria Municipal de Educação e de Esporte.

Art. 3º - A organização do Regimento Escolar é de livre escolha da instituição obedecidos os princípios de ordenação e agrupamento de assuntos.

Art 4º - O encaminhamento do Regimento Escolar, bem como a solicitação de alteração parcial do mesmo, será feito pela entidade mantenedora do estabelecimento de ensino.

Parágrafo único – O encaminhamento pela mantenedora implica na sua concordância com o teor do texto regimental e o compromisso de seu fiel cumprimento.

Art.5º - O Regimento Escolar ou a alteração parcial entrará em vigor no período letivo seguinte ao de sua aprovação.

Art. 6º- Os anexos I e II integram a presente resolução.

Comissão de Ensino Fundamental:
Carla Mantay
Rosmari Zuchetto Fabbris
Rose Waitikoski da Silva

Esteio, 16 de novembro de 2004

Amenaide Coitinho de Andrade
Presidente do Conselho Municipal de Educação